



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR ZIÊR FÉRRER**

Projeto de Lei Nº 0150/2015

***Institui no Calendário Oficial de
Eventos do Município de
Fortaleza o Reveillon na
Comunidade do Areial no bairro
Aerolândia.***

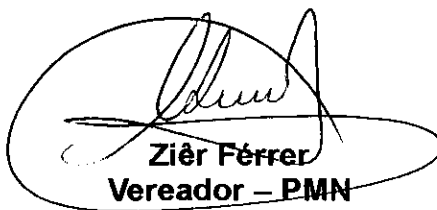
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Reveillon na Comunidade do Areial no bairro Aerolândia.

Art. 2º – O Reveillon na referida Comunidade será realizado através da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
02 DE JUNHO DE 2015.**


**Ziêr Férrer
Vereador – PMN**

**DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão – 830 – Patriolino Ribeiro
CEP: 60.910-460 – Fone: (85) 3444.9300**

08 JUN 2015 MIN

Funcionário



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR ZIÊR FÉRRER**

JUSTIFICATIVA

O Reveillon na Comunidade do Areial no bairro Aerolândia já é comemorado de forma independente com apoio de terceiros e da própria comunidade, de forma organizada e passiva, já se tornando um festejo tradicional. A instituição do referido evento contribui com a comunidade, com melhorias, diversão e cultura.



**Ziêr Férrer
Vereador - PMN**